

NOME SOCIAL E OS PROCESSOS IDENTITÁRIOS DE ESTUDANTES QUE TENHAM SUA IDENTIDADE DE GÊNERO NÃO RECONHECIDA NO ESPAÇO ESCOLAR¹

Marcos Rogério dos Santos Souza²
Cleber Gibbon Ratto³

RESUMO

O objetivo deste artigo é refletir sobre os documentos produzidos pelos Conselhos Municipais de Educação que compõem a GRANPAL⁴, examinando as normatizações estabelecidas para o uso do nome social nas redes públicas municipais. Neste sentido, torna-se necessário pensar sobre as diversas formas de violência em que estão sujeitas as pessoas quando fogem as padronizações, normatizações, regulações estabelecidas pela cultura cisheteronormativa que dita qual seja a identidade de gênero aceita nos espaços sociais (escolas, universidades, repartições públicas). A estratégia metodológica centra-se em um estudo de cunho qualitativo descritivo, através de pesquisa documental e revisão literária, sendo também uma pesquisa com suporte epistemológico alicerçado nas teorias pós-estruturalistas de gênero e seus campos de pertencimento. Percebe-se inúmeras inconsistências conceituais encontradas nos documentos analisados, fragilizam seu propósito legal, não sendo efetivo na execução e garantia dos direitos da população LGBTQIAPN+, embora a temática tenha sido pautada por alguns Conselhos Municipais de Educação.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Educação; Gênero; Sexualidade; Nome social.

¹ Financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/ CAPES.

² Doutoranda em Educação da Universidade La Salle - RS, marcosouzas@yahoo.com.br

³ Professor orientador: Pós-Doutor, Universidade La Salle - RS, cleber.ratto@unilasalle.edu.br

⁴ Consórcio da Associação dos municípios da Região Metropolitana da Grande Porto Alegre - GRANPAL - (Sapucaia do Sul, Esteio, Canoas, Cachoeirinha, Nova Santa Rita, Glorinha, Alvorada, Gravataí, Viamão, Porto Alegre, Santo Antônio da Patrulha e Porto Alegre).